

29	Reagente para diagnóstico clínico de Bioquímica, conjunto completo para automação. Quantitativo de POTÁSSIO	120.000	Teste	R\$ 1,44	R\$ 172.800,00
30	Reagente para diagnóstico clínico de Bioquímica, conjunto completo para automação. Quantitativo de COMPLEMENTO C3	2.000	Teste	R\$ 5,23	R\$ 10.460,00
31	Reagente para diagnóstico clínico de Bioquímica, conjunto completo para automação. Quantitativo de COMPLEMENTO C4	2.000	Teste	R\$ 4,44	R\$ 8.880,00
32	Reagente para diagnóstico clínico de Bioquímica, conjunto completo para automação. Quantitativo de IMUNOGLOBULINA "A" (IgA)	2.000	Teste	R\$ 4,67	R\$ 9.340,00
33	Reagente para diagnóstico clínico de Bioquímica, conjunto completo para automação. Quantitativo de LÍTIPO SÉRICO	4.000	Teste	R\$ 1,76	R\$ 7.040,00
34	Reagente para diagnóstico clínico de Bioquímica, conjunto completo para automação. Quantitativo de TRANSFERRINA	10.000	Teste	R\$ 4,31	R\$ 43.100,00
35	Reagente para diagnóstico clínico de Bioquímica, conjunto completo para automação. Quantitativo de CAPACIDADE TOTAL DE LIGAÇÃO DO FERRO (CTLF ou TIBC)	5.000	Teste	R\$ 1,63	R\$ 8.150,00
VALOR GLOBAL DO LOTE					R\$ 4.377.570,00

E determina a publicação deste ato, para que produza os efeitos legais. Natal/RN, 10 de setembro de 2025.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS /Secretário Municipal de Administração Natal/RN

PROCESSO Nº SEMAD 20251201588  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025  
(Art. 74, Inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

I – DO OBJETO

A contratação de serviços especializados de consultoria para acompanhamento, orientação técnica e suporte contínuo à operacionalização do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial) na Prefeitura Municipal do Natal/RN, conforme especificações constantes no processo administrativo nº SEMAD-20251201588.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, em razão do conhecimento técnico especializado, demandado para a prestação dos serviços de consultoria para o e-Social.

III – MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços especializados de consultoria para acompanhamento e suporte ao eSocial justifica-se pela complexidade e relevância das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas impostas pela legislação federal à administração pública municipal.

O sistema eSocial impõe rigorosas exigências técnicas, atualizações frequentes e integração de múltiplos setores, demandando conhecimento especializado e constante capacitação dos servidores responsáveis, o que supera a capacidade técnica atualmente disponível na Prefeitura do Natal. Ademais, o investimento em consultoria técnica especializada representa medida preventiva que reduz custos decorrentes de multas, retrabalhos e processos administrativos, promovendo a sustentabilidade financeira do município.

Por fim, a contratação representa investimento estratégico para a governança pública, reforçando o compromisso da Prefeitura com a legalidade, a eficiência e a transparência.

IV – DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/CONTRATADO

A empresa T. L. A. BEZERRA ME, localizada a Rua Professor Alfredo Simonetti, 832, Centro – Assú/RN, CNPJ: 24.909.650/0001-12, foi identificado como fornecedor com capacidade técnica especializada capaz de atender à demanda, conforme Atestados de Capacidade Técnica de diversas municipalidades do Estado do Rio Grande do Norte, às quais o mesmo prestou consultoria, acostada aos autos do processo administrativo nº SEMAD-20251201588.

V – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor contratual será de R\$ 240.000,00 [duzentos e quarenta mil reais], que corre sob a dotação orçamentária:

ATIVIDADE: 04.12.001.2-567 – IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE GESTÃO DE PESSOAS, QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

SUB – ELEMENTO: 99 – Serviços de Seleção e Treinamento

FONTE: 15000000

Anexo: 01

VALOR TOTAL: R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais)

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, declaro inexigível o procedimento licitatório, autorizando a contratação direta da T. L. A. BEZERRA ME, pelo valor total de R\$ 240.000,00 [duzentos e quarenta mil reais], com base no art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021.

Natal/RN, 11 de setembro de 2025

Brenno Oliveira Queiroga de Moraes – Secretário Municipal de Administração

CREDECIAAMENTO Nº 24.003/2025

EXTRATO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Processo Administrativo nº SEMAD - 20250847216

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que trata das licitações e contratos administrativos, e considerando a análise e aprovação das documentações apresentadas, a Prefeitura Municipal de Natal/RN, por meio da Secretaria Municipal de Administração, declara que estão habilitados os seguintes Leiloeiros visando à preparação, organização, divulgação e intermediação da alienação de bens móveis inservíveis, antieconômicos ou irrecuperáveis pertencentes ao Município do Natal/RN:

Nº	Razão Social:	JUNCERN:	SITUAÇÃO:
01	FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO	024/2011	HABILITADA
02	SAMARA BARBOSA ARAÚJO	017/2025	HABILITADA
03	FILIPE PEDRO DE ARAUJO	029/2011	HABILITADA
04	ANTONIO ROMERO FERREIRA DA SILVA	031/2021	INABILITADA (EMPRESA NÃO ANEXOOU O ITEM 4.3.13)

Esta lista é publicada em conformidade com o artigo 62 da Lei nº 14.133/2021, que trata dos processos de credenciamento para a contratação de serviços no âmbito da administração pública.

Conforme item 5.1 do edital, fica aberto o prazo recursal de três dias úteis para apresentação das razões no Portal de Compras.

Natal, 11 de setembro de 2025

Josemar Tavares Câmara Junior/Agente de contratação da SEMAD

CREDECIAAMENTO Nº 24.001/2025 (2ª CHAMADA)

EXTRATO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Processo Administrativo nº SEFIN-20250369004

A Secretaria Municipal de Administração torna público para os devidos fins, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que trata das licitações e contratos administrativos, e considerando a análise e aprovação das documentações apresentadas, o julgamento de habilitação dos licitantes abaixo relacionados, que participaram do credenciamento para prestar os serviços de solução para pagamentos e quitação de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) no âmbito deste município:

Nº	Razão Social:	CNPJ:	Situação:
01	BEETELLER INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	32.074.986/0001-30	HABILITADA
02	PARCELAMOS TUDO PONTO COM INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.	36.063.350/0001-44	INABILITADA (Conforme parecer)

Esta lista é publicada em conformidade com o artigo 62 da Lei nº 14.133/2021, que trata dos processos de credenciamento para a contratação de serviços no âmbito da administração pública. Conforme item 6.1 do edital, fica aberto o prazo recursal de três dias úteis para apresentação das razões no Portal de Compras.

Natal, 11 de setembro de 2025

Josemar Tavares Câmara Junior/Agente de contratação da SEMAD

AVISO DE LICITAÇÃO - REABERTURA

A Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) da Prefeitura Municipal do Natal/RN, por seu Agente de Contratação abaixo identificado, torna público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no Portal de Compras Natal (www.portaldecomprasnatal.com.br), no Portal Nacional de Compras Públicas (pncp.gov.br) e no Portal da Transparência da Prefeitura do Natal (compras.natal.rn.gov.br) Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail: (pregao.semad@natal.rn.gov.br), ou nos dias úteis, no horário das 09:00 às 16:00 horas pelo telefone (84) 3232.4985.

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
20251020010 SEMAD	PREGÃO ELETRÔNICO 24.043/2025	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de natureza continuada, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, abrangendo as seguintes funções: Agente de Limpeza Ambiental (Gari), Auxiliar de Jardineiro, Coveiro, Encarregado de Turma, Engenheiro Agrônomo, Jardineiro, Operador de Roçadeira, Técnico Agrícola, Técnico de Segurança do Trabalho, Tratador de Animais, Zelador de Cemitérios e Administrador de Cemitérios, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR.	26/SETEMBRO /2025	09h30min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 11 de setembro de 2025.

Luciano Silva do Nascimento – Agente de Contratação da SEMAD/PMN.

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 1ª CÂMARA EDITAL Nº 24/2025, em 11 de setembro de 2025.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 1ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 116, de 03 de abril de 2003, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, mediante a homologação de seus atos pelo Secretário da SEMAD DECIDE, em virtude do julgamento do processo de acumulação de cargos ter sido ILÍCITO, notificar-lhe para que, querendo, ofereça DEFESA, por meio do e-mail cac.semad@natal.rn.gov.br, no prazo de 15 (quinze) dias, ou faça opção por um dos cargos públicos, sob pena de, nos termos do art. 190 da Lei nº 1.517/65 (ESTATUTO DO SERVIDOR) e do Decreto Municipal nº 10.190, de 30 de janeiro de 2014, artigo 17, ser exonerada. Observamos que o direito de